



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ANTÔNIO VASCONCELOS CONTREIRAS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA (Respondendo) PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde	4
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social	4
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
DAVI BRASIL CAETANO
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA
LUIZ CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 415 - Quarta - feira, 19 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.454/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
AUTORA: VEREADORA ELOÍZA HELENA DE SOUZA

“ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A RETENÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, quando ocorrer à retenção de cópias de documentos pessoais por estabelecimentos comerciais ou órgãos públicos, no âmbito do MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, deve ser inserido, nos referidos documentos, duas linhas paralelas com os dizeres: “entregue ao órgão ou estabelecimento”, seguindo o nome do mesmo.

Parágrafo único – As duas linhas paralelas devem ser inseridas em diagonal, iniciando na parte inferior esquerda e terminando na superior direita.

Art. 2º - Quando houver necessidade de verificação de dados, esta deverá ser feita mediante apresentação de originais ou cópias dos documentos, sempre na presença do seu titular.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os seus infratores, pessoas físicas ou jurídicas, ao pagamento de multa.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo estipular o valor da multa e das advertências a serem aplicadas nos casos de descumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2.317/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, 09 e 13 da Lei nº 1.426/17 e processo administrativo nº 22607.2018.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Balancete Contábil de Receita de Abril de 2018, na forma do anexo II, atendendo aos programas constantes do anexo I deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1315	09.02.08.128.036.1.173	3390.39	17	R\$ 30.000,00
1450	09.02. 08.244.015.2.583	3390.30	17	R\$ 181.000,00
1455	09.02. 08.244.015.2.583	3390.39	17	R\$ 230.000,00
1406	09.02. 08.244.015.2.179	3390.39	17	R\$ 95.000,00
TOTAL				R\$ 536.000,00

Fonte de Recurso:17- FNAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 415 - Quarta - feira, 19 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 3

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Em Agosto/2018

Cod. Red.	Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1113	1.7.18.04.11.013	CRIANÇA FELIZ	R\$ -	R\$ 536.000,00	R\$ 536.000,00

Contador

Controlador Geral do Município
Município de Queimados - RJ
CNPJ 15.581.410/0001-2

Controlador Geral do Município

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de Suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2384/18. Altera Portaria 2203/18, ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conselheiros (as) conforme a Lei 1.152/13 e Art. 8º do decreto nº1.592/13 legislação em vigor, referente à gestão 09 de julho 2017 a 09 de julho 2019:

I-CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1- Secretaria de Governo - SEGOV

(.....)

2- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: (.....)

3-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Suplente: Rosana Peres de Freitas

4-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

(.....)

5-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

(.....)

6- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

(.....)

II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas

(.....)

2- Instituição Educacional de Nossa Senhora Aparecida

(.....)

3-Creche Iracema Garcia

(.....)

4-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Suplente: Fátima Aparecida da Conceição Gomes Olavo

5- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Queimados – APAE

(.....)

6 – Adolescente

(.....)

PORTARIA Nº 2385/18. NOMEAR RAFAEL ARAUJO PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal da Terceira Idade – SEMTI, a contar 19/09/2018, cargo antes ocupado pela servidora JANILMA AGUILAR DA SILVA COELHO.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 415 - Quarta - feira, 19 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 4

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.0679/18. Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município em fls. 245/247 e da Controladoria Geral do Município em fls. 252/254 e com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para prestação de serviços de exames, de imagens, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas em ortopedia, preço tabela SUS, visando atender as necessidades dos usuários do SUS, preço tabela SUS/SIGTAP, na forma do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 2.567/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2018 a 19/09/2019, **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA (DOCUMENTO DESCRITIVO) no valor total de R\$ 1.106.905,92 (Um milhão, cento e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao repasse de recursos financeiros do SUS e **ADJUDICO** em favor do **CEMOQ – CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.734.812/0001-80. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

Processo: 2270/2018/09. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 82/83 e 131/132, da Controladoria Geral do Município, às fls. 139/140 e 151/152, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 145/150, no que tange à Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 06/2017, referente ao procedimento do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 18/2017, **HOMOLOGO** o objeto consignado à empresa **JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 21.631.667/0001-62** referente à contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, biocombustível (gasolina/etanol), sem fornecimento de combustível e sem motorista, para uso administrativo e operacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

DEISEMAR DE FREITAS BARBOSA BASTOS
Secretário Municipal de Assistência Social (Respondendo)

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº06 de 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a 3ª alteração da composição da Comissão Temporária de Organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;
Considerando a Resolução do CONANDA nº 202 de 21 de Novembro de 2017;
Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA de 19 de Março de 2018;
Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de 14 de Maio de 2018.
Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de 11 de Junho de 2018.
Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de 10 de Setembro 2018.

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a 3ª alteração da composição da Comissão Temporária de Organização da IX Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Queimados.

Representantes Governamentais:

Letícia Aparício Neiva – Titular SEMED

Representantes Sociedade Civil:

(.....)

André Anderson Pequeno de Oliveira – Titular Golfinhos da Baixada

Representantes Conselho Tutelar:

(.....)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Maria das Dores Lima
Presidente do CMDCA